



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.225/2005

Dá nome Fanfarra Municipal

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei é denominada Fanfarra Municipal Newton Simões da Cunha, a banda escolar mantida pelo Município que acompanha desfiles escolares, festas cívicas populares e folclóricas.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, em 05 de setembro
de 2005.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal